BANCO CENTRAL S. TOMÉ E PRÍNCIPE	NAP NORMA DE APLICAÇÃO PERMANENTE		CÓDIGO S.I.F.99	
PROPONENTE (S)	**ENTRADA EM VIGOR**	**DATA EMISSÃO**	**Nº DOC**	**FL 1/3**
DSP	**01/01/2020**	**30/12/2019**	**11/2019**	

ASSUNTO: Definição de BIN e PAN

****

Atendendo a necessidade de se adequar o sistema financeiro nacional, ferramentas essenciais para efeitos de adequação de um sistema de pagamento que garanta a efetivação das operações bancárias através de plataforma eletrónica, é exigido ao sistema financeiro nacional a normalização do BIN e do PAN, pelo que, o Banco Central de S. Tomé e Príncipe, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Nº.8/92, determina:

Artigo 1.º

BIN

1. O BIN (sigla em inglês para a expressão Bank Identification Number, anteriormente definido como IIN - Issuer Identification Number), refere-se ao Número de Identificação do Banco Emissor de um determinado cartão.
2. É composto por 6 dígitos padronizados e incrementado com 2 dígitos de extensão, como abaixo indicado:

9 678 CC XX

9 – Código definido na norma ISO/IEC 7812, para o MII – *Major Industry Identifier.* É aplicado sempre o mesmo código.

678 – Código numérico de S. Tomé e Príncipe, de acordo com a norma ISO/IEC 3166-1. É aplicado sempre o mesmo código.

CC - Código do Banco de acordo com o que foi definido pelo Banco Central de S. Tomé e Príncipe, resumido nos últimos 2 dígitos, conforme a NAP sobre Numerador dos Bancos e Balcões.

XX - Dígitos de extensão, correspondentes ao produto bancário associado ao cartão em questão (tipo de cartão).

Vistos	**Dados de Revogação:**

3. A tabela seguinte apresenta os BIN existentes atualmente em todos os Bancos de S. Tomé e Príncipe:

Bancos	BIN
AFRILAND FIRST BANK	96780300*
BGFI	96781100*
BISTP	96780200* 96780201 96780202 96780203 96780204 96780205 96780206 96780207
ECOBANK	96780800*
ENERGY	96781000*

XX: O primeiro produto bancário inicia sempre com o BIN de extensão 00*

Artigo 2.º

PAN

1. O PAN (*Primary account number*) é o número de cartão da rede bancária, impresso no cartão do cliente do referido Banco Emissor.
2. É composto por 16 dígitos, dos quais, os 6 dígitos iniciais correspondem ao BIN. De seguida é apresentado o detalhe do formato adotado para o PAN:

BBBBBB XX NNNNNNN C

BBBBBB – BIN, conforme definição no artigo 1.

XX - Dígitos de extensão, correspondentes ao produto bancário associado ao cartão em questão (tipo de cartão), conforme definição no artigo 1.

NNNNNNN – O número bancário, é um número único em cada banco que consta no PAN, que relaciona com um único cliente. É composto por 7 dígitos, sendo este gerido pelo gestor do cartão do banco.

C – Dígito de controlo calculado sobre os 15 dígitos anteriores utilizando o método de Luhn ou "mod 10".

3. A tabela seguinte apresenta exemplos de PAN para cada Banco de S. Tomé e Príncipe:

Bancos	Exemplos de PAN
AFRILAND FIRST BANK	967803001234567C
BGFI	967811001234567C
BISTP	967802001234567C . . 967802071234567C
ECOBANK	967808001234567C
ENERGY	967810001234567C

Artigo 3.º

Modelo generalizado de apresentação do BIN e do PAN

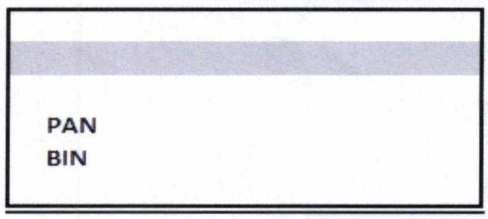

Artigo 4.º

Entrada em Vigor

A presente NAP entra em vigor na data da sua publicação

Banco Central de S. Tomé e Príncipe, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

Vistos	Dados de Revogação: